



O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o falecimento do Tiago de Souza Caboclo;

CONSIDERANDO ainda o sentimento de consternação, solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do servidor público, de ilibada reputação e que se destacou pela conduta social e relevantes serviços prestados para este município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Colinas do Tocantins render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, contados desta data.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2023.